



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 147 /10 – CEFOR

Estabelece que a implementação de loteamentos pelo Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB – que contemplem o reassentamento de comunidades seja precedida da realização de estudo sobre vocações e necessidades comerciais e de prestação de serviços dessas comunidades e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, fls. 5 e 6, entende que o Projeto apresenta vício de inconstitucionalidade e inorganicidade.

No mesmo sentido pronuncia-se a Comissão de Constituição e Justiça no seu Parecer nº 187/10 – CCJ, fls. 8 e 9.

É o breve relatório.

O autor do Projeto pretende que todas as vezes em que o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB – for implementar o reassentamento de comunidades, essa ação seja precedida de estudo sobre as vocações e necessidades comerciais e de prestação de serviços dessas comunidades.

Os “núcleos” e as “vilas” clandestinos, originários, na maioria das vezes de ocupações irregulares, trazem na sua esteira pequenos comércios e serviços que se estabelecem na medida em que essas ocupações vão acontecendo.

A realocação dessas unidades irregulares, via de regra, são feitas para áreas desertas onde são projetados loteamentos com fins exclusivamente



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1725/10
PLL Nº 080/10
Fl. 2

PARECER Nº 147 /10 – CEFOR

residenciais.

A falta de previsão para a realocação dos estabelecimentos comerciais e/ou de serviços faz com que os moradores fiquem distantes dos seus pontos de abastecimento.

Por outro lado, a falta desta previsão produz desemprego, uma vez que os que se ocupam dessas atividades ficam desempregados a partir do momento em que acontece a realocação dos moradores do entorno.

Portanto, ainda que existam óbices de ordem legal para a tramitação do Projeto, entendemos que, quanto ao mérito nada obsta sua tramitação.

Assim, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 14 de setembro de 2010.



**Vereador João Carlos Nedel,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 21-09-2010

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato



Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente



Vereador Mauro Pinheiro

/CCS/P